

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF

COMPANHIA ABERTA
EMPRESA DO SISTEMA ELETROBRAS
CNPJ – 33.541.368/0001-16

165.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da *Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF*, para reunirem-se em *Assembleia Geral Extraordinária*, em sua Sede Social, na Rua Delmiro Gouveia, n.º 333, no Bairro de San Martin, na Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, às 14:00 horas (Recife) do dia 03 de dezembro de 2012, a fim de deliberarem sobre a seguinte *Ordem do Dia*:

1. Eleição de membro do Conselho de Administração representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do § 2º, artigo 19, do Estatuto Social da Empresa; e
2. Prorrogação dos Contratos de Concessão n.ºs 061/2001 - ANEEL e 006/2004 - ANEEL, nos termos da Medida Provisória n.º 579, de 11.09.2012, do Decreto n.º 7.805, de 14.09.2012, das Portarias MME n.ºs 578 e 579, de 31.10.2012, e da Portaria Interministerial MME/MF n.º 580, de 01.11.2012.

O acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (art. 5º, caput, da Instrução CVM n.º 481, de 17.12.2009), deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade com foto;
- Fotocópia autenticada do Estatuto Social atualizado, no caso de pessoa jurídica;
- Original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada pelo acionista; e
- Via original do extrato de posição acionária fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, identificando a condição de acionista.

Encontram-se à disposição dos acionistas na Divisão de Relação com Investidores – DFRI, na Rua Delmiro Gouveia, 333, Sala B-132, San Martin, Recife-PE, e nas páginas da Companhia (<http://www.chesf.gov.br>), no canal de relações com investidores, e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br>) toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do Art. 135, § 3º da Lei n.º 6.404/76 e da Instrução CVM n.º 481, editada em 17.12.2009.

Recife, 15 de novembro de 2012.

Armando Casado de Araújo
Presidente do Conselho de Administração